## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI



CEP. 36.790 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 687

RECONHECE COMO DE "UTILIDADE PÚBLICA"

O GRUPO DE JOVENS " B U S C A " ( BUS

CANDO UNIDOS SEREMOS CAPAZES DE AMAR)

A Câmara Municipal de Miraí, por seus representantes aprovou e 'eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº- Fica reconhecido como de "UTILIDADE PÚBLICA" o Grupo de Jovens

"BUSCA" (Buscando Unidos Seremos Capazes de Amar), Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, com sede à Praça Dr.

Miguel Pereira nº 97 em Miraí-MG.

Art.IIº- Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento! e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteira-! mente como nela se contém.

Miraí(MG), 27 de Maio de 1988.

rigisprodio

PREFEITIRA MALERALINA BE MIKAN 101010 TIONI 101010 TIONI

PREMETURA MENICIPAL DE MIRAL MG